

BRASMOTOR S.A.

Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, sala 3
São Paulo, SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.084.984/0001-20
NIRE nº 35300026667

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

DATA: 31 de agosto de 2015, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, sala 03, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Sr. João Carlos Costa Brega, Presidente, e Sra. Nádia Ricas Xavier, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações de cada espécie para formar 1 (uma) ação de cada espécie, sem modificação do valor do capital social ("Grupamento"); (II) proposta de alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações em que se divide o seu capital social, caso aprovada a proposta de Grupamento; (III) proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta prevista no item (II) acima; e (IV) a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (I) Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia referente ao Grupamento da totalidade das 2.864.444.110 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dez) ações escriturais de emissão da Companhia, todas sem valor nominal, sendo 986.060.042 (novecentas e oitenta e seis milhões, sessenta mil e quarenta e duas) ações ordinárias e 1.878.384.068 (um bilhão, oitocentas e setenta e oito milhões, trezentas e oitenta e quatro mil e sessenta e oito) ações preferenciais, na proporção de 10 (dez) ações de cada espécie para 1 (uma) ação da respectiva espécie, sem modificação do valor do capital social da Companhia, de acordo com o previsto no artigo 12 da Lei nº 6.404/1976. Caso o Grupamento seja aprovado, o capital social da Companhia permanecerá no valor de R\$577.400.000,00 (quinhentos e setenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), passando, após a conclusão do Grupamento, a ser dividido em 286.444.410 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e dez) ações escriturais, todas sem valor nominal, sendo 98.606.004 (noventa e oito milhões, seiscentas e seis mil e quatro) ações ordinárias e 187.838.406 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentas e trinta e oito mil, quatrocentas e seis) ações preferenciais; (I.1) A proposta de Grupamento



BRASMOTOR S.A.

Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, sala 3
São Paulo, SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.084.984/0001-20
NIRE nº 35300026667

visa mitigar o risco de volatilidade excessiva da cotação das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em razão do seu baixo valor atual de negociação na BM&FBOVESPA S.A., bem como adequar a cotação das ações da Companhia, conforme previsto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBovespa; (I.2) O Grupamento não gerará alteração da participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia; (I.3) As frações de ações que possam, eventualmente, resultar do Grupamento, serão completadas por frações de ações a serem doadas diretamente pela Whirlpool do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.267.514/0001-09, uma das acionistas controladoras da Companhia, de forma que cada acionista receba a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de Grupamento; e (I.4) Se aprovado o Grupamento nos termos ora propostos, as ações da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão da BM&FBovespa subsequente à data de realização da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o Grupamento; (II) Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia referente a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações ordinárias e preferenciais da Companhia resultante do Grupamento, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO 4º:** O capital social é de R\$ 577.400.000,00 (quinhentos e setenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 286.444.410 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e dez) ações escriturais, todas sem valor nominal, sendo 98.606.004 (noventa e oito milhões, seiscentas e seis mil e quatro) ações ordinárias e 187.838.406 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentas e trinta e oito mil, quatrocentas e seis) ações preferenciais. **Parágrafo Único** - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 28, § 2º, deste Estatuto, como na distribuição dos lucros remanescentes."; (III) Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia referente a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (IV) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 16 de setembro de 2015, às



BRASMOTOR S.A.

Av. das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, sala 3
São Paulo, SP
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.084.984/0001-20
NIRE nº 35300026667

15:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar a respeito dos seguintes assuntos, que constituirão a Ordem do Dia, a saber: (1) o grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia; (2) aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (3) A consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

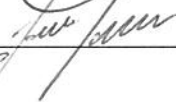
São Paulo, 31 de agosto de 2015.

CONSELHEIROS:

João Carlos Costa Brega, Presidente



Armando Ennes do Valle Junior, Vice Presidente



Antônio Mendes



MESA:

João Carlos Costa Brega, Presidente



Nádia Ricas Xavier, Secretária

